

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 885

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colo-
rado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona
e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo
Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício
financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de
R\$= 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), necessários para o
reforço das seguintes dotações:

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0801 - Departamento de Agricultura

0801.04181102.41 - Atendimento ao Programa Nacional de Fortaleci-
mento da Agricultura.

3132 - Outros Serviços e Encargos

R\$= 800,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente

R\$= 6.700,00

Art. 2º - Os recursos finance-
iros necessários à cobertura dos créditos de que trata o Artigo
predecessor, serão provenientes da anulação parcial da dotação
abaixo, conforme segue:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0501.03070212.18 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos

4120 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$= 7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
R. 1000	
DATA	H. RÁPIDO
28.10.99	19:00h
<i>Beirina</i>	

Terezinha Monteiro Vieira
Auxiliar de Gabinete
Portaria 008/99

Colorado do Oeste, 15 de Outubro de 1999.

Edson Lopes da Silva
EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal